



Câmara Municipal de Ribe

Estado de São Paulo

219
Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 17994/2019

Data: 25/11/2019 Horário: 10:43

Legislativo -

PROJETO DE LEI

DESPACHO

Nº **219**

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, **26 NOV. 2019** do

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE O APOIO E
INSERÇÃO, ÀS PESSOAS PORTADORAS DE
DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL EM EVENTOS
ESPORTIVOS CULTURAIS OFICIAIS
REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
PRETO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, nos termos desta Lei.

§ 1º Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

§ 2º As normas desta Lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º Fica indispensável á criação de espaço físico para pessoas que trata esta Lei, nos equipamentos esportivos e culturais públicos do Município de Ribeirão Preto, contendo:

I - Estrutura de áudio para deficientes Visuais

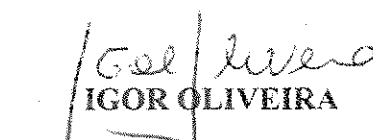
II - Linguagem de sinais para deficientes auditivos

Parágrafo Único. Fica imprescindível tal inserção de espaço exclusivo nos eventos oficiais do Município que trata o caput deste artigo.

Art. 3º - Pagará somente meia-entrada em eventos oficiais do município os acompanhantes.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2019


IGOR OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de conceder as pessoas com deficiência audiovisual a acessibilidade aos eventos oficiais nas áreas do esporte e da cultura realizados no município de Ribeirão Preto.

A inclusão dos deficientes audiovisuais em eventos esportivos e culturais tem o objetivo de inclusão específica dos deficientes nessas áreas específicas na sociedade e na evolução de seus instintos visuais, auditivas, motoras e cognitivas.

A Senhora Silvia Grecco é a primeira vencedora no mundo do prêmio "FIFA FAN AWARD" em 2019 em homenagem ao seu trabalho junto ao filho Nickollas Grecco, atualmente com 12 anos, e deficiente visual.

Nickolas Grecco nasceu prematuro com cinco meses de gestação e quinhentos gramas não teve tempo para a formação das retinas. Após quatro meses no hospital foi adotado por Silvia Grecco após doze pessoas o dispensarem. Em Setembro de 2019 o repórter Marco Aurélio Souza, da rede globo de televisão, apresentou a história de Silva e Nickolas em um clássico entre Palmeiras e Corinthians.

Assim, pela importância do tema, solicito a sua aprovação pelos meus nobres Vereadores.